Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 1

Município de Catalão
– Estado de Goiás –
PODER LEGISLATIVO
Presidência

PROTOCOLO
26 / 08 / 15
10:40
Naiara Ferreira

Projeto de Lei nº 92, de 26 de agosto de 2015.

"Dispõe sobre a adequação salarial ao cargo de Analista de computação da Câmara Municipal de Catalão".

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, e considerando as prerrogativas constitucionais do art. 37, X, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a fazer a adequação salarial ao cargo efetivo de Analista de Computação com aumento aos vencimentos em, em 80% (oitenta por cento), a partir de 1º (primeiro) de maio de 2015.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 24 de abril do corrente ano.

Plenário Júlio Pinto de Mello, 26 de agosto de 2.015.

Município de Catalão
– Estado de Goiás –
PODER LEGISLATIVO
Presidência

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 2

Justificativa

Considerando a defasagem do salário atual dos Analistas de Computação da Casa, necessário fazer a presente adequação salarial em questão, pois o atual salário está em desacordo com o ganho municipal e nacional da referida carreira.

O cargo é de cunho específico e atribuições peculiares que exigem técnicas e formação apropriada para o cargo em questão.

Nesse sentido, a presente Lei tem o objetivo de regularizar defasagem salarial do cargo em epígrafe.

Diante do acima exposto, solicitamos a aprovação dos nobres pares.

Atenciosamente,

Juarez Camilo Rodovalho
Presidente

Silvano Batista da Silva
Vice- Presidente

Aurélio Campos de Macedo
1º Secretário

Pedro Henrique Macedo Silva
2º Secretário

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 3

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3.298, de 31 de agosto de 2015.

"Dispõe sobre a adequação salarial ao cargo de Analista de computação da Câmara Municipal de Catalão".

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, e considerando as prerrogativas constitucionais do art. 37, X, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a fazer a adequação salarial ao cargo efetivo de Analista de Computação com aumento aos vencimentos em, em 80% (oitenta por cento), a partir de 1º (primeiro) de maio de 2015.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 24 de abril do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2015.

JARDEL SEBBA
Prefeito Municipal